



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 020 /2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, nas Unidades Orçamentárias Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, os créditos adicionais nos valores que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 2.095, de 28 de dezembro de 2007, crédito adicional, na modalidade suplementar, no valor de R\$1.274.685,60 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), destinado a atender despesas com o financiamento de programas, projetos e ações a cargo dos Fundos Municipais de Saúde – FMS e de Assistência Social – FMAS, na forma a seguir:

I – R\$1.268.685,60 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para o Fundo Municipal de Saúde, e

II – R\$6.000,00 (seis mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º Os recursos referidos no art. 1º, advirão de repasses financeiros assim discriminados:

I – R\$1.268.685,60 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para o Fundo Municipal de Saúde, e

II – R\$6.000,00 (seis mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.º3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2008.

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito